

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO N.º 03/2016 – GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.877,60 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e no art. 20 do Decreto nº 56.779 de 22 de janeiro de 2016, visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Hospital do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica aberto o crédito adicional de R\$ 2.877,60 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
02.10.10.122.3024.2.100	Administração da Unidade	
33900800.00	Outros Benefícios Assistenciais	2.877,60

Artigo 2º- A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recurso proveniente da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento vigente.

CODIGO	NOME	VALOR
02.10.10.122.3024.2.100	Administração da Unidade	
33903300.00	Material de Consumo	2.877,60

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dra Regina Lúcia Pedro Athié

PROCESSO: 2015-0.274.749-5;SERVIDORA:ZU LEIDE DE CARVALHO – RF: 11.370-1;ADVOGADO: NEILOR DA SILVA NETO – OAB/SP: 259.951

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESANTE PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM

Analisando a Petição de fls. 129/131 e documentos de fls. 132/138, esta Presidência **RESOLVE**:

I.Dar andamento ao Inquérito Administrativo, nos moldes preconizados na Resolução nº 08/2015 – HSPM, remarcando o Interrogatório da servidora pública Zuleide de Carvalho, RF: 11.370-1, Assistente de Saúde – Enfermagem, para o dia 15/03/2016, às 14h00, nas dependências da Procuradoria desta Autarquia – HSPM, sito na Rua Castro Alves, nº 63/73, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob pena de Revelia.

II.Analisar o requerimento por ocasião de produção da prova de defesa.

III.Intime-se a servidora e seu Procurador no D.O.C.

IV.Publique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DESPACHOS

ATA N.º 003/2016 – 03ª Sessão Ordinária

No oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, realizou-se na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, a 03ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Fiscal sob a Presidência da Conselheira Sônia Maria de Mello e com a presença dos Conselheiros: Aléssio Barbosa Júnior, Ana Clara Lopes, Carlos Alberto Reuter, Euclides Augusto de Queiroz Esteves e Helvio Gabriel Jorge Cardoso Vieira para analisar e deliberar a seguinte pauta: 1. Pauta da sessão: a) Projeto de Lei de Reestruturação do IPREM e Reorganização do RPPS de São Paulo; b) Balançetes referentes aos meses de Setembro, Outubro e Novembro do exercício de 2015; c) Ofício nº 002/2016 – CF. 2.Tratativas da reunião: a) Informes acerca do andamento do Projeto de Lei de Reestruturação do IPREM e Reorganização do RPPS de São Paulo, bem como da criação das novas carreiras previdenciárias e sua composição; b) Permanecem em análise os Balançetes referentes aos meses de Setembro, Outubro e Novembro do exercício de 2015; c) Envio do Ofício nº 002/2016 – CF referente a inclusão das conciliações das contas de ativo e passivo. 03. Convidados: Compareceram nesta sessão como convidados os Conselheiros Suplentes Viriato Antão Gonçalves Trancoso e Maria Inês Armando; 04. Agendamento para as próximas sessões: 22 de março, 05 e 26 de abril, 10 e 24 de maio, 07 e 21 de junho, todas referentes ao exercício de 2016 com início previsto às 09h. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Marcus Vinícius dos Santos Gomes digitei e assino com os membros presentes do Conselho.

BENEFÍCIOS

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS
2015-0.275.410-6 - Vagner Vieira da Silva
2015-0.278.400-5 - Ricardo Palhares da Silva
2015-0.278.704-7 - Maria Elisa Santiago Maciel
2015-0.279.665-8 - Lucia Andreosi
2015-0.279.708-5 - Durvalina Candida da Silva de Souza
2015-0.280.379-4 - Maria de Lourdes Pereira Polan - À vista das informações e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei nº15.080/2009, **DEFIRO** os pedidos, pagando-se as pensões na forma prevista no art. 12, I, do mesmo diploma legal.
2015-0.275.555-2 - Valdinei Brandão da Silva - À vista das informações, laudo médico de fls.50 e com base no inc. IV, do art. 8º, da Lei nº10.828/1990, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 14, II, do mesmo diploma legal, a partir de 28/09/2015.
2015-0.278.444-7 - Aparecida Conceição Garraffa - À vista das informações, documentos apresentados, Orientação de Serviço 01/2012-IPREM/SUP e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei nº15.080/2009, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, IV, do mesmo diploma legal.

2015-0.281.085-5 - Sandra Ferreira da Conceição Reis e Delaila Caroline Ferreira Reis - À vista das informações, e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei nº15.080/2009, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, II, do mesmo diploma legal.
2015-0.281.085-5 - Sandra Ferreira da Conceição Reis e Delaila Caroline Ferreira Reis - À vista das informações, e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei nº15.080/2009, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, II, do mesmo diploma legal.
2015-0.281.085-5 - Sandra Ferreira da Conceição Reis e Delaila Caroline Ferreira Reis - À vista das informações, e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei nº15.080/2009, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, II, do mesmo diploma legal.

2015-0.281.085-5 - Sandra Ferreira da Conceição Reis e Delaila Caroline Ferreira Reis - À vista das informações, e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei nº15.080/2009, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, II, do mesmo diploma legal.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – INDEFERIDOS
2014-0.140.241-7 - Necacio Rosa da Silva e Jandira Gandolfi da Silva - À vista das informações e documentos juntados, **INDEFIRO** os pedidos, por não preencherem as condições do art. 2º, inc.s II e § 1º, da Lei Municipal 15.080/09.
2015-0.222.477-8 - Daniela Russo - À vista das informações e laudo médico de fls.39, **INDEFIRO** o pedido, por não preencher as condições do inc. I, do art. 2º da Lei Municipal 15.080/09.

2015-0.244.906-0 - Gabriel Santos Vieira - À vista das informações e documentos apresentados, **INDEFIRO** o pedido, por não pertencer ao rol de beneficiários, conforme Lei Municipal 15.080/09.

2015-0.258.357-3 - Maria Anesia de Araujo Silva - À vista das informações e documentos apresentados, **INDEFIRO** o pedido, por não preencher as condições do art. 4º, da Lei Municipal 15.080/09.

PENSÕES INTEGRADAS – NÍVEL MÉDIO

A Divisão de Benefícios para cumprimento das determinações contidas na Lei 13.748, de 16/01/2004,**AUTORIZA** e faz publicar os seguintes atos:

a)Integração dos pensionistas nas novas referências de Assistente de Gestão de Políticas Públicas, nos termos dos arts. 57 a 61, enquadrados a partir de 01/01/2016.

Pensão	Nome do Pensionista	Referência	Jornada
178641 00	Juraci Afriz Cini de Gogodi	M-4	40

NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-042

DEPARTAMENTO FISCAL
ENDERECO: RUA MARIA PAULA 136 SALA 116
PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/FISC/AJ

2015-0.188.432-4 NOVA CIDADE NEG E EMPREEDIMENTOS

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA.

2016-0.033.002-5 DEPARTAMENTO FISCAL

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA.

2016-0.050.997-1 GALVAO ENGENHARIA S/A

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

2016-0.051.124-0 ACCENTURE DO BRASIL LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DE GABINETE

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3396-1647

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

2015-0.017.660-1 – PGM- CANCELAMENTO PARCIAL DE EMPENHO. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Divisão Técnica de Contabilidade, que endosso e, com a competência estabelecida na Portaria nº 007/2015 – SNJ-G,**AUTORIZO** o cancelamento parcial da Nota de Empenho n.º 20.215/2016, que onerou a dotação n.º 21.15.02.128.3011.2.180.3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção da Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e da Nota de Empenho n.º 20.245/2016, que onerou a dotação n.º 21.15.02.128.3011.2.180.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 0,07 (sete centavos de real), ambas dotações da Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, bem como, a emissão de Notas de Empenhos, nos mesmos valores indicados, nas dotações orçamentárias n.º 21.15.02.122.3024.2.100.3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção e n.º 21.15.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, sendo dotações da Administração da Unidade, devidamente reservadas às fls. n.º 229 e 230, em nome da empresa MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA., à vista do remanejamento de recursos da contratação.

DEPTO JUDICIAL

DEPARTAMENTO JUDICIAL – JUD. G

2016.0.019.750-3 – Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a requerimento do interessado de fls. 02, a tela de consulta de processos de 1º Grau de fls. 04/09, a manifestação de JUD. 34, às fls. 13verso, da Contabilidade, atestando a disponibilidade e reserva de recurso suficiente e de Jud AA em fls. retro, à luz do disposto no Decreto nº 56.779/16 e no uso da competência que me foi delegada pela Portaria 07/2015–SNJ, de 20/01/15, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), onerando a dotação nº 2115.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, bem como o pagamento dos honorários periciais devidos ao assistente técnico da Municipalidade, **CARLOS LUIZ DE CARVALHO**, inscrito no CPF 036.018.188-09, nos autos judiciais do processo citado na epígrafe.

DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

PA nº2015-0.084.829-4 – INTERESSADA: SPTRANS – ASSUNTO: Consulta de informação sobre a área À vista dos elementos constantes deste processo, considerando-se a informação da divisão técnica deste Departamento que indica que a área pleiteada no presente não é municipal, fls. 17, com fundamento no artigo 35 da Lei Municipal nº 14.141/06 e do artigo 70 do Decreto nº 51.714/2010, declaro PREJUDICADO, o pedido de informação de área, sito à Rua Vicente Amato Sobrinho, formulado pela São Paulo Transportes S/A – SPTRANS, uma vez que o pedido exauriu a sua finalidade e a interessada tomou ciência da informação solicitada no pedido inicial, de que a área objeto do pedido não faz parte do patrimônio imobiliário municipal.

PA nº2010-0.214.117-2 – INTERESSADA: Administração – ASSUNTO: Transferência de Administração À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no artigo 35 da Lei Municipal nº 14.141/06 e no artigo 70 do Decreto nº 51.714/2010, declaro PREJUDICADO o pedido de transferência de administração aqui proposto pela perda do objeto.

PA nº2014-0.164.349-0 – INTERESSADA: Braz Estacionamentos LTDA – ASSUNTO: Pedido de Concessão de Uso À vista dos elementos constantes deste processo, nos termos das manifestações da Divisão de Análise de Processos deste Departamento, com fundamento no artigo 35 da Lei Municipal nº 14.141/06 e no artigo 70 do Decreto nº 51.714/2010, declaro PREJUDICADO o pedido formulado por BRAZ ESTACIONAMENTO LTDA, de concessão de bem imóvel localizado na Avenida Alcântara Machado s/nº – Belém, São Paulo/SP, pelo fato do imóvel não ser de propriedade da municipalidade.

PA nº2015-0.149.192-6 – INTERESSADA: SMDU – ASSUNTO: Alteração de afetação de espaço público À vista dos elementos constantes deste processo, nos termos das manifestações deste Departamento e da Procuradoria Geral do Município, com fundamento no artigo 35 da Lei Municipal nº 14.141/06 e do artigo 70 do Decreto nº 51.714/2010, declaro PREJUDICADO o pedido de alteração de afetação do espaço público – alça de acesso viário a ser incorporada ao CEU Parque do Carmo, por perda do objeto. SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMS / CONTABILIDADE

CANCELAMENTO DE NOTA DE EMPENHO

1. 2015-0.039.016-6 Considerando a justificativa apresentada pela Unidade Requiritante, AUTORIZO o cancelamento da Nota de Empenho nº 45.378/15 no valor de R\$ 10.016,00 (Dez Mil e Dezesseis Reais) em nome da Sra. JENI RODRIGUES TEIXEIRA tendo em vista que o mesmo não será mais utilizado.

2. 2015-0.039.012-3 Considerando a justificativa apresentada pela Unidade Requiritante, AUTORIZO o cancelamento da Nota de Empenho nº 45.367/15 no valor de R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) em nome da Sra. LAURA BELLUZZO DE CAMPOS SILVA tendo em vista que o mesmo não será mais utilizado.

3. 2015-0.038.997-4 Considerando a justificativa apresentada pela Unidade Requiritante, AUTORIZO o cancelamento da Nota de Empenho nº 45.376/15 no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) em nome do Sr. RENE ROGERIO PEREIRA tendo em vista que o mesmo não será mais utilizado.

4. 2015-0.038.986-9 Considerando a justificativa apresentada pela Unidade Requiritante, AUTORIZO o cancelamento da Nota de Empenho nº 47.091/15 no valor de R\$ 9.696,00 (Nove Mil e Seiscentos e Noventa e Seis Reais) em nome da Sra. JAQUELINE KALMUS tendo em vista que o mesmo não será mais utilizado.

5. 2015-0.038.943-5 Considerando a justificativa apresentada pela Unidade Requiritante, AUTORIZO o cancelamento da Nota de Empenho nº 46.109/15 no valor de R\$ 4.848,00 (Quatro Mil e Oitocentos e Quarenta e Oito Reais) em nome da Sra. DANIELA FIGUEIREDO CANGUÇU tendo em vista que o mesmo não será mais utilizado.

6. 2015-0.038.949-4 Considerando a justificativa apresentada pela Unidade Requiritante, AUTORIZO o cancelamento da Nota de Empenho nº 47.145/15 no valor de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) em nome da Sra. ISABEL CRISTINA LOPES tendo em vista que o mesmo não será mais utilizado.

7. 2015-0.038.931-1 Considerando a justificativa apresentada pela Unidade Requiritante, AUTORIZO o cancelamento da Nota de Empenho nº 46.171/15 no valor de R\$ 4.968,00 (Quatro Mil e Novecentos e Sessenta e Oito Reais) em nome da Sra. SIMONE APARECIDA RAMALHO tendo em vista que o mesmo não será mais utilizado.

8. 2015-0.038.936-2 Considerando a justificativa apresentada pela Unidade Requiritante, AUTORIZO o cancelamento da Nota de Empenho nº 47.129/15 no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais) em nome da Sra. TATIANA ALVES CORDARO BICHARA tendo em vista que o mesmo não será mais utilizado.

9. 2015-0.026.136-6 Considerando a justificativa apresentada pela Unidade Requiritante, AUTORIZO o cancelamento da Nota de Empenho nº 47.691/15 no valor de R\$ 3.096,00 (Tres Mil e Noventa e Seis Reais) em nome do Instituto Nacional do Seguro Social tendo em vista que o mesmo não será mais utilizado.

10. 2014-0.291.609-0 Considerando a justificativa apresentada pela Unidade Requiritante, AUTORIZO o cancelamento da Nota de Empenho nº 21.982/15 no valor de R\$ 640,00 (Seiscentos e Quarenta Reais) em nome da Sra. MARCIA YURI FUNABASHI NOTTOLI tendo em vista que o mesmo não será mais utilizado.

11. 2015-0.026.017-3 Considerando a justificativa apresentada pela Unidade Requiritante, AUTORIZO o cancelamento da Nota de Empenho nº 36.007/15 no valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais) em nome do Sr. LIANDRO DA CRUZ LINDNER tendo em vista que o mesmo não será mais utilizado.

12. 2015-0.025.570-6 Considerando a justificativa apresentada pela Unidade Requiritante, AUTORIZO o cancelamento da Nota de Empenho nº 36.008/15 no valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais) em nome do Sr. LUIZ CLAUDIO SANTORO GOMES tendo em vista que o mesmo não será mais utilizado.

13. 2015-0.025.974-4 Considerando a justificativa apresentada pela Unidade Requiritante, AUTORIZO o cancelamento da Nota de Empenho nº 35.296/15 no valor de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) em nome da Sra. ALINE GODOY VIEIRA tendo em vista que o mesmo não será mais utilizado.

14. 2015-0.031.867-8 Considerando a justificativa apresentada pela Unidade Requiritante, AUTORIZO o cancelamento da Nota de Empenho nº 45.384/15 no valor de R\$ 4.166,40 (Quatro Mil , Cento e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos) em nome do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL tendo em vista que o mesmo não será mais utilizado.

15. 2015-0.180.603-0 Considerando a justificativa apresentada pela Unidade Requiritante, AUTORIZO o cancelamento da Nota de Empenho nº 82.317/15 no valor de R\$ 9.696,00 (Nove Mil , Seiscentos e Noventa e Seis Reais) em nome do Sr. RENE ROGERIO PEREIRA tendo em vista que o mesmo não será mais utilizado.

16. 2015-0.026.044-0 Considerando a justificativa apresentada pela Unidade Requiritante, AUTORIZO o cancelamento da Nota de Empenho nº 35.299/15 no valor de R\$ 4.550,40 (Quatro Mil , Quinhentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos) em nome do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL tendo em vista que o mesmo não será mais utilizado.

ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMS / CONTABILIDADE

CANCELAMENTO DE NOTA DE EMPENHO

1. 2015-0.039.026-3 - Considerando a justificativa apresentada pela Unidade Requiritante, AUTORIZO o cancelamento da Nota de Empenho nº 48.414/15 no valor de R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) em nome do Sr. PEDRO MONTALDI GAVA tendo em vista que o mesmo não será mais utilizado.

2. 2015-0.039.676-8 - Considerando a justificativa apresentada pela Unidade Requiritante, AUTORIZO o cancelamento da Nota de Empenho nº 45.383/15 no valor de R\$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais) em nome da Sra. MIRIAM XIMENES PINHO tendo em vista que o mesmo não será mais utilizado.

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
PROCESSO Nº. 6018.2016/0000267-0

I) À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assistente Técnica Jurídica desta unidade, com fundamento no artigo 61 da Lei Federal nº 4.320/64, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 1.021/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **200 bisnagas de aciclovir 50mg/g (5%) creme, bisnaga 10g**, a serem entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento pela DETENTORA da ordem de fornecimento, conforme requisição de compra nº 076/2016 (documento nº 0103658), por meio da **Ata de Registro de Preço nº. 301/2015-SMS.G** (documento nº 0103663), cuja detentora é a empresa **PRA-TI, DONADUZZI & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.856.593/0001-66, bem como a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa supramencionada, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) , onerando a dotação orçamentária nº. 84.21.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº. 12.767/2016 (documento nº 0143276).

II) A CONTRATADA deverá, se necessário, atualizar todos os documentos de regularidade fiscal, quando da retirada da Nota de Empenho.

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº. 6018.2015/0000631-3

I) À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assistente Técnica Jurídica desta unidade, com fundamento no artigo 61 da Lei Federal nº. 4.320/64, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº. 1.021/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **600 epinefrina (adrenalina) cloridrato ou hemitartrato 1mh/ml (1:1000) solução injetável, ampola 1ml**, a serem entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento pela DETENTORA da ordem de fornecimento, conforme requisição de compra nº 043/2016 (documento nº 0097200), por meio da **Ata de Registro de Preço nº. 108/2015-SMS.G** (documento nº 0089747), cuja detentora é a empresa **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.896.538/0001-42, bem como a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa supramencionada, no valor total de R\$ 949,20 (novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), onerando a dotação orçamentária nº. 84.21.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº. 10506/2016 (documento nº 0133343).

II) A CONTRATADA deverá, se necessário, atualizar todos os documentos de regularidade fiscal, quando da retirada da Nota de Empenho.

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº. 6018.2015/0000644-5

I) À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assistente Técnica Jurídica desta unidade, com fundamento no artigo 61 da Lei Federal nº. 4.320/64, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº. 1.021/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **721.500 unidades de luva de procedimento látex, com talco, ambedestra, descartável, tamanho médio**, a serem entregues em duas etapas: 360.500 unidades no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento pela DETENTORA da ordem de fornecimento, e 361.000 unidades após 30 dias (documento 017